

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

**Ata da 5ª Reunião da Comissão Própria de Avaliação, realizada em 14 de outubro de 2021.**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021), às nove horas (09:00h), de forma presencial, na sala 06 da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG, localizada na rua 26, número 521, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, convocou-se a Quinta Reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA) para deliberação quanto a possibilidade de mudança de modalidade de ensino de presencial para remoto das turmas 4 e 5 do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS-Fundamental. A reunião foi conduzida pela Subcoordenadora da CPA, Pollyana Vaz Ferreira Mesquita, nomeada pela Instrução Normativa nº 18/2021 - SESG, visto que a Coordenadora da CPA, Madalena de Queluz, não pôde comparecer por estar de férias (ausência com justificativa). Realizada a primeira chamada dos membros da CPA às 9:00h. Registraram presença: Neide Alves Rodrigues Manso (representando o corpo docente), Keila Fabia Guilarducci Ribeiro (representando o corpo discente, regularmente matriculado), Pollyana Vaz Ferreira Mesquita (representando o corpo técnico-administrativo), Nívea Christina De Mendonça Costa (convidada, representando a Coordenação de Educação em Vigilância em Saúde da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde), Érika Dantas Dias de Jesus e Thuanny Rodrigues de Oliveira de Deus (participaram também como convidadas, representantes da Gerência de Vigilância epidemiológica de Doenças Transmissíveis da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, para explicar a mudança da modalidade do curso). Realizou-se uma segunda chamada às 09:15h, acrescentando os seguintes membros: Rosana Mendes Reis Barbosa e Valquíria Vicente da Cunha Barbosa (representantes do corpo docente) e Viviane Pires de Souza (representante do corpo técnico-administrativo). Ressalvo que Júlia Beatriz Dani Rinaldi, representante da comunidade externa, chegou às 9:40h. Membros ausentes sem justificativa prévia: Flávia Cassemiro de Brito Leite Moraes, Sanzia Francisca Ferraz e Venerando Lemes de Jesus. Após a conferência dos presentes, iniciou-se a leitura da ata referente à Quarta Reunião desta Comissão para deliberação quanto a mudança de modalidade de ensino de presencial para ensino a distância dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) para qualificação de profissionais de saúde que atuam nos serviços de saúde do Estado de Goiás e comunidade em geral, nos moldes da Portaria nº 529/2020 - SES e Instruções Normativas nº 16 e 17/2021 - SESG: Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança na Assistência em Saúde, Curso Autoinstrucional de Capacitação em Metodologias Ativas e Tecnologias Educacionais e Curso Autoinstrucional para Desenvolvimento de Projetos de Intervenção em Saúde. Em seguida, prosseguiu-se com a apresentação da pauta, que foi a análise do programa supracitado. Érica iniciou seu discurso, informando que este curso, EpiSUS-Fundamental, é um programa de treinamento internacional, presente em 41 países, voltado para a epidemiologia de campo, realizado via moldes do Ministério da Saúde (MS). Por conseguinte, na finalização do mesmo, o cursista recebe a certificação da SESG e a declaração do MS. Ilustrou que o programa foi elaborado para aperfeiçoamento de profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS que atuam na área de Vigilância em Saúde do Estado de

Goiás. Destacou que por visar uma epidemiologia de campo, as primeiras turmas do curso de EpiSUS-Fundamental teve como temática inicial uma resposta à epidemia do Zikavírus (ZIKV). Refere que já abordaram também trabalhos sobre a Sífilis, mas que atualmente, para estas duas turmas, 4 (quatro) e 5 (cinco), respectivamente, serão orientados os estudos de caso voltados ao Coronavírus (COVID-19). Explica que Goiás já teve a oportunidade de receber o apoio do Epi-SUS Avançado, em parceria com o Epi-SUS Fundamental, em investigações como nos surtos de conjuntivite em Caldas Novas, influenza na Vila São Cotelengo e no aumento do número de óbitos no entorno de Brasília. Érika ressalta que a essência do curso é “Aprender fazendo... Treinamento em serviço”, justificando que o aluno realizará todo o seu curso voltado a sua área de atuação, por isso a importância da parceria com os gestores das unidades. É a capacitação do profissional para a “linha de frente”, em busca de uma resposta imediata frente uma emergência em saúde pública. Seguiu, então, expondo um breve histórico, seus objetivos, geral e específicos, meta, metodologia, carga horária total, público-alvo e matriz curricular. Pontuou que para estas duas turmas, o curso será oferecido aos municípios que possuem os maiores números de óbitos por COVID-19, pois foi evidenciada uma fragilidade destes em construir boletins informativos frente às notificações para os casos confirmados, suspeitos e em investigação, preparando-os assim para as tomadas de decisões estratégicas. Érika informou que estas turmas capacitarão no total 60 (sessenta) profissionais da saúde, mais especificamente, 30 (trinta) profissionais em cada turma, que atuam na área da vigilância epidemiológica em níveis central, regional e municipal. Neide inicia as pontuações, assinalando Erika quanto a terminologia EaD (Educação a Distância) empregada na explanação da metodologia, explicando a diferenciação entre EaD e ensino remoto. Erika, então, valida que o programa terá aulas teóricas síncronas em formato remoto e aula prática voltada à execução do trabalho de campo. Nívea completa a explicação quanto a modalidade apresentada, informando que realizará a correção do projeto para presencial mediado por ensino remoto. Viviane Pires lembrou a Érika que o decreto está vigente até dezembro de 2021 e que, conforme a programação apresentada, o curso continuará até 2022, informando, assim, que, após a data, se não houver uma nova prorrogação do decreto, o curso retornará ao formato presencial, visto que o ensino remoto da SESG só estará vigente enquanto perdurar a pandemia. Érika prosseguiu informando que não haverá alterações na carga horária inicial, 178 horas, dividida em teórica e prática. Permanecerá a mesma proposta também relacionada ao quadro de docentes, explicando que será 1 (um) facilitador para cada 5 (cinco) alunos, por conseguinte, 6 (seis) em cada turma. As aulas síncronas propostas acontecerão das 8 às 17 horas com um intervalo de 1 hora. O componente curricular não teve alterações nos seus conteúdos, sendo, apenas, distribuído conforme as cargas horárias. Viviane observou que esta adaptação, em seu entendimento, conforme o projeto inicial, não se adequa às orientações descritas na Instrução Normativa nº 11, no qual “Os componentes curriculares deverão ter carga horária mínima de 10h/a cada”. Neide acrescenta que o projeto em discussão foi pactuado antes da instrução normativa. Nívea e Érika prosseguem relatando que realizarão tal adequação. Neide levantou uma preocupação quanto a carga horária distribuída entre aula teórica e prática. Érika responde que o curso será dividido em oficinas, mais precisamente 5 (cinco), não ultrapassando a carga horária original. A matriz curricular também não teve alteração, mantendo o profissional aluno em seu município, não atrapalhando, assim, o desenvolvimento do seu trabalho. Viviane observa que a oficina 3 (três) foi apresentada toda em formato remoto, distinguindo da fala da apresentadora que informou que a mesma terá 20 horas de aula teórica síncrona e 20 horas de prática através do trabalho de campo, como revisão do ciclo de vigilância, orientando, então, a adequação no processo SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Viviane observou que os alunos deste curso serão certificados com 100% (cem por cento) de frequência, diferindo do que a instrução normativa da SESG estabelece de 75% (setenta e cinco por cento). Érika explicou que esta diferenciação pertence à característica do curso disponibilizada pelo Ministério da Saúde. Viviane também acrescenta a correção necessária à terminologia empregada no projeto quanto à certificação dos facilitadores e docentes, explicando que, na realidade, a SESG disponibiliza uma declaração. Nívea esclarece que, conforme orientação da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde - GPES, a quarta turma se manterá

exatamente como foi aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB e a quinta turma, conforme já flexibilizado no projeto, poderia agregar os municípios que tivessem a urgência de avaliar os casos e óbitos, incidência e letalidade de COVID, como explicado por Érica. Viviane e Julia defendem que tal mudança não pertence às atribuições da CPA, ficando a cargo da Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino-Serviço - CIES. Iniciaram-se, então, várias discussões abordando correções de terminologias, estruturação dos editais e outras, sendo orientado aos membros pela subcoordenadora que discussões com assuntos mais específicos ao curso, não seriam tema desta reunião, devendo ser abordados no Conselho de Classe com os respectivos representantes das áreas, além de outras instâncias. Rosana e Júlia reforçam a necessidade de repensar no fluxo de passagem dos cursos pela CPA, orientando que a mesma ocorra só depois da passagem pelo Conselho de Classe. Pollyana esclarece ainda que tais discussões e decisões serão levadas à coordenadora para uma futura reunião desta comissão. Júlia questionou se nas aulas remotas, o aluno ficará das 8 às 17h com uma hora de intervalo na frente do computador, isso porque, a mesma considera uma carga horária pesada para o aluno que está no seu ambiente de trabalho. Érika respondeu que as atividades serão com metodologias diversificadas, lembrando que o tutor e coordenador acompanharão as presenças na sala e que o aluno só participa do curso mediante liberação do seu gestor. Viviane sugeriu a possibilidade de se ter até 30% (trinta por cento) da carga horária destas aulas em formato assíncrono. Érika e Thuanny, representando a unidade proponente do curso, informam que não conseguem identificar qual momento do curso poder-se-ia trabalhar com este formato sugerido. Júlia recomenda ademais que o curso não seja feito no início e meio da semana e sim quinta, sexta e sábado, justificando que facilitará ao aluno, principalmente aos interioranos que possuem demandas mais urgentes no início da semana. Valquíria acrescentou a necessidade de se repensar estas aulas on-line para que não se tornem massacrantes. Após o debate, concluiu-se pela aprovação da mudança de modalidade, de ensino presencial para remoto, pela maioria dos membros da CPA, tendo apenas uma deliberação negativa apresentada por Júlia. Para finalizar, a subcoordenadora informou que esta reunião será formalizada via SEI e reforçou a todos os membros que não puderem participar das reuniões futuras que deverão formalizar sua justificativa por escrito por meio eletrônico à coordenadora da Comissão. Não tendo nada mais a discutir, às onze horas e cinco minutos (11:05h), encerrou-se a reunião.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THUANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE DEUS, Técnico (a) em Saúde**, em 08/11/2021, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NIVEA CHRISTINA DE MENDONCA COSTA, Técnico (a)**, em 09/11/2021, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MENDES REIS BARBOSA, Membro**, em 09/11/2021, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE PIRES DE SOUZA, Membro**, em 09/11/2021, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE ALVES RODRIGUES MANSO, Membro**, em 09/11/2021, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FABIA GUILARDUCCI RIBEIRO, Membro**, em 09/11/2021, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BEATRIZ DANI RINALDI, Membro**, em 10/11/2021, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, Membro**, em 16/11/2021, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA DANTAS DIAS DE JESUS, Coordenador (a)**, em 13/12/2021, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANA VAZ FERREIRA MESQUITA, Subcoordenador (a)**, em 11/02/2022, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024534379** e o código CRC **A6C6C492**.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

RUA 26 Nº 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070

- (62)3201-3410.



Referência: Processo nº 202100010044942



SEI 000024534379